PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº110/2018

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor e especialista, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.Modifica o anexo I da lei Complementar nº 065/2011 alterada pelas leis complementares nº 071/2012,076/2013, 080/2014, 083/2015, 097/2016 e 098/2017 e dá outras providências".

O povo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor e especialista.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO I da lei Complementar nº 065/2011, modificada pelas leis complementares nº 071/2012, 076/2013,080/2014, 083/2015, 090/2016 e 098/2017 que passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Araporã - MG, 26 de Abril de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 110 / 2018
DATA 26 / 04 / 2018
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal